Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11592 – ROQUETTE / IFF PHARMA SOLUTIONS BUSINESS)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/598)

1. Em 14 de janeiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Roquette Frères S.A. («Roquette», França),

— Divisão «Soluções farmacêuticas» e algumas linhas de produtos da divisão «Nutrição» («atividades-alvo») da International Flavors and Fragances Inc. («IFF», Estados Unidos).

A Roquette vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade das atividades-alvo à IFF.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Roquette dedica-se à produção e venda de ingredientes vegetais, excipientes e proteínas vegetais para diversas aplicações,

— As atividades-alvo estão concentradas essencialmente na produção e venda de diversos materiais celulósicos e de outros tipos de excipientes farmacêuticos de origem vegetal.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11592 – ROQUETTE / IFF PHARMA SOLUTIONS BUSINESS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).